



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 315/80, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980

(Dispõe sobre extinção de cargos e funções, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU,

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam extintos os seguintes car

gos e funções:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) GABINETE DO PREFEITO

01 (um) cargo de Inspetor Geral do Pessoal, Símbolo "C-2"

B) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

GABINETE DO COORDENADOR

01 (um) cargo de Sub-Coordenador de Administração Financeira, Símbolo "C-2"

SETOR DE DESPESA

01 (um) cargo de Assessor Técnico de Compras, Símbolo "C-2"

01 (um) cargo de Comprador, Símbolo "C-3"

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO DE CORRANÇA EXECUTIVA

01 (um) cargo de Chefe de Seção, Nível "23"

B) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

01 (um) cargo de Chefe de Seção, Nível "23"

C) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

01 (um) cargo de Encarregado de Conservação de Ruas e Avenidas, Nível "23"

11 (onze) cargos de Operador de Máquinas "A", Nível "13"

04 (quatro) cargos de Motorista, Nível "13"

SETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS

01 (um) cargo de Mecânico Chefe, Nível "23"

03 (três) cargos de Mecânico "A", Nível "13"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.545/89 - FLS.02

DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

03 (três) cargos de Operador de Máquinas "A", Nível "13"

III - FUNÇÕES INTEGRANTES DO QUADRO DO PESSOAL VARIÁVEL

A) GABINETE DO PREFEITO

02 (duas) funções de Motorista - Referência "O"

B) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO COORDENADOR

01 (uma) função de Contínuo - Referência "D"

DEPARTAMENTO PESSOAL

01 (uma) função de Servente - Referência "C"

C) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

GABINETE DO COORDENADOR

01 (uma) função de Servente - Referência "C"

SETOR DE CONTROLE DA DÍVIDA

01 (uma) função de Contínuo - Referência "D"

SETOR DE RENDAS MOBILIÁRIAS

01 (uma) função de Lançador - Referência "Q"

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, DESPESA E CONTABILIDADE

01 (uma) função de Mecanógrafo - Referência "P"

SETOR DE DESPESA

01 (uma) função de Motorista - Referência "O"

D) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

GABINETE DO COORDENADOR

04 (quatro) funções de Encarregado Portaria Depósito Municipal - Referência "Q"

04 (quatro) funções de Ajudante de Campo - Referência "J"

04 (quatro) funções de Leçador de Animais - Referência "D"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

01 (uma) função de Engenheiro "A" - Referência "E-1"

SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

01 (uma) função de Carpinteiro - Referência "I"

04 (quatro) funções de Pedreiro - Referência "I"

01 (uma) função de Pintor - Referência "I"

SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

01 (uma) função de Desenhista - Referência "S"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.545/80 - FLS.03

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

- 01 (uma) função de Engenheiro "B" - Referência "F-1"
- 02 (duas) funções de Ajudante de Campo - Referência "J"
- 01 (uma) função de Calceteiro - Referência "E"

SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS

- 01 (uma) função de Mecânico - Referência "O"
- 04 (quatro) funções de Motorista - Referência "O"
- 02 (duas) funções de Ajudante de Mecânico-Referência "I"
- 02 (duas) funções de Lubrificador - Referência "I"
- 02 (duas) funções de Lavador de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Referência "H"

SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 10 (dez) funções de Operador de Máquinas "A" - Referência "O"
- 23 (vinte e três) funções de Motorista - Referência "O"

DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

- 01 (uma) função de Diretor de Departamento
- 01 (uma) função de Engenheiro "B" - Referência "F-1"
- 02 (duas) funções de Engenheiro "A" - Referência "K-1"
- 01 (uma) função de Encarregado Geral de Pavimentação-Referência "C-1"
- 01 (uma) função de Encarregado de Área de Topografia-Referência "B-1"
- 01 (uma) função de Encarregado Prep. Base Pavimentação-Referência "U"
- 01 (uma) função de Encarregado da Usina - Referência "U"
- 01 (uma) função de Almoxarife - Apontador - Referência "U"
- 01 (uma) função de Desenhista - Referência "S"
- 01 (uma) função de Encarregado das Guias e Sarjetas - Referência "S"
- 07 (sete) funções de Operador de Máquinas "A" - Referência "O"
- 05 (cinco) funções de Motorista - Referência "O"
- 01 (uma) função de Sub-Encarregado Prepar. Base Pavimentação - Referência "H"
- 02 (duas) funções de Ajudante de Campo - Referência "J"
- 01 (uma) função de Motorista - Referência "O"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.545/80 - FLS.08/

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

02 (duas) funções de Motorista - Referência "0"

E) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO COORDENADOR

01 (uma) função de Contínuo - Referência "D"

SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

01 (uma) função de Visitadora da Merenda Escolar - Referência "M"

CENTROS MUNICIPAIS DE ALIEMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

02 (duas) funções de Servente - Referência "C"

F) COORDENADORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL


01 (uma) função de Auxiliar de Administração - Referência "E"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de setembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 15 de setembro de 1980.